

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei n.º 52-68

Assunto Credito Suplementar n.º 51.880,00

Distribuido à Comissão Justiça e Finanças

Primeira Discussão Aprovado em 20/9/68

Segunda Discussão Aprovado em 27-9-68

Redação Final Dispensada a red. de Machado de Campos

Observações: prazo 40 dias p/ aprovação

Lei n.º 936, de 30/ setembro/68

Secretaria da Câmara Municipal, em 6 de setembro de 1968

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Gabinete do Prefeito

Nº-CM-86/68

Bragança Paulista, 6 de setembro de 1968

Exmo. Sr.

Dr. José de Lima

DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância de
Bragança Paulista

Para a alta consideração dêsse nobre Legislativo, tenha a honra de passar às mãos de V. Excia., e em duas vias, o incluso / projeto delei que versa sôbre abertura de um crédito no valor de Ncr\$. ...51.880,00 (cinquenta e hum mil, oitocentos e oitenta cruzeiros no vos), suplementar à diversas verbas do orçamento vigente.

Como Vv.Excias. poderão verificar no projeto de lei em aprêço, o crédito cuja abertura é ora solicitada destina-se exclusivamente ao pagamento de Pessoal, tanto do Quadro Fixo como do Quadro Variável, cujos títulos e sub-títulos esclarecem as respectivas secções e que, a maioria, com a elevação do salário-mínimo, tornaram-se insuficientes, daí havendo necessidade de suas suplementações.

O recurso de cobertura indicado pela Contadoria desta Prefeitura é ainda o excesso de arrecadação da verba 531-14410 -Participação no Impôsto sôbre Circulação de Mercadorias, já verificado até a presente data.

Por se tratar de crédito necessário ao bom andamento / da administração municipal, com fundamento no artigo 20 da Lei Nº / 9.842, de 19 de setembro de 1967, solicito de V. Excia. as providencias a fim de que o projeto de lei que êste acompanha seja apreciado no prazo de 40 (quarenta) dias.

Sem outro motivo, reieto a V. Excia. os meus protestos dee elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

Dr. Lourenço Quilici
Prefeito Municipal

181	3111	25	Pessoal Civil - Q. Variável	
			Item I - Para pagamento de 30 Guardas Municipais, bombeiros e salva-vidas..	3.000,00
			Item 2 - Para pagamento de Pessoal da Guarda-Mirim	1.230,00
310			GABINETE DO PROCURADOR JUDICIAL	
311	3000	01	Despesas Correntes	
311	3100	01	Despesas de Custeio	
311	3110	01	Pessoal	
311	3111	01	Pessoal Civil - Q. Fixo	
			Item 3 - Extras, férias substituições, etc.	800,00
560			CASA DA GUARDA MIRIM E CRECHE	
561	3000	89	Despesas Correntes	
561	3100	89	Despesas de Custeio	
561	3110	89	Pessoal	
561	3111	89	Pessoal Civil - Q. Variável	
			Mensalistas	250,00
610			CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
611	3000	94	Despesas Correntes	
611	3100	94	Despesas de Custeio	
611	3110	94	Pessoal	
611	3111	94	Pessoal Civil - Q. Variável	
			Item 5 - Mensalistas	3.800,00
620			REPARAÇÕES DIVERSAS	
621	3000	99	Despesas Correntes	
621	3100	99	Despesas de Custeio	
621	3110	99	Pessoal	
621	3111	99	Pessoal Civil - Q. Variável	
			Mensalistas	4.250,00
650			CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	

- segue -

651	3000	42	Despesas Correntes	
651	3100	42	Despesas de Custeio	
651	3110	42	Pessoal	
651	3111	42	Pessoal Civil - Q. Variável	
			Item 4 - Mensalistas	7.500,00
710			SERVIÇOS DE ÁGUAS E ESGOTOS	
711	3000	91	Despesas Correntes	
711	3100	91	Despesas de Custeio	
711	3110	91	Pessoal	
711	3111	91	Pessoal Civil - Q. Variável	
			Item 8 - Mensalistas	5.100,00
			Item 10 - Mensalistas para colocação de hidrômetros	800,00
720			LIMPEZA PÚBLICA	
721	3000	92	Despesas Correntes	
721	3100	92	Despesas de Custeio	
721	3110	92	Pessoal	
721	3111	92	Pessoal Civil - Q. Variável	
			Mensalistas	11.700,00
800			FÁBRICA DE TUBOS E GUIAS	
801	3000	99	Despesas Correntes	
801	3100	99	Despesas de Custeio	
801	3110	99	Pessoal	
801	3111	99	Pessoal Civil - Q. Variável	
			Mensalistas	1.800,00
810			EXTINÇÃO DE FORMIGUEIROS	
811	3000	99	Despesas Correntes	
811	3100	99	Despesas de Custeio	
811	3110	99	Pessoal	
811	3111	99	Pessoal Civil - Q. Variável	
			Mensalistas.....	450,00
				<hr/> 51.880,00

- segue -

PARÁGRAFO ÚNICO - Servirá de recurso de cobertura do presente crédito o excesso de arrecadação já verificado na verba 531 - 14410 - Participação no Imposto sobre Circulação de Mercadorias.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

as) DR. LOURENÇO QUILICI
PREFEITO MUNICIPAL

AS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS, para os devidos fins.
Sala das Sessões, 6 de setembro de 1969
JOSÉ DE LIMA - PRESIDENTE DA CÂMARA -

PARECERES DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER:-

Projeto legal.

a)- CONRADO STEFANI - 9/9/68

JOSÉ FRANCISCO FILOCOMO - MARIO RUSSO - CLOVIS
MORAES CARVALHO

PARECERES DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER:-

O projeto indica verba para sua cobertura. Entretanto, verificando os códigos, estranhemos o volume das despesas feitas sem proveito algum à coletividade. Nossas ruas e estradas se encontram em péssimo estado de conservação.

Sala das Comissões, 13/9/68

a)- HAFIZ ABI CHEDID

ORLANDO BRUNO - JOSÉ SPREGA - RENE HEBER LA SALVIA



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

Gabinete do Prefeito

N.º CM-86/68.

Bragança Paulista, 6 de setembro de 1968.

*Recbi
9-68
L. Lourenço*

Exmo. Sr.

Dr. JOSÉ DE LIMA

DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância de
BRAGANÇA PAULISTA

Para a alta consideração dêsse nobre Legislativo, tenho a honra de passar às mãos de V. Excia., em duas vias, o incluso projeto de lei que versa sobre abertura - de um crédito no valor de NCr. \$51.880,00 (cinquenta e hum mil, oitocentos e oitenta cruzeiros novos), suplementar à diversas verbas do orçamento vigente.

Como Vv. Excias. poderão verificar no projeto de lei em aprêço, o crédito cuja abertura é ora solicitada destina-se exclusivamente ao pagamento de Pessoal, tanto do Quadro Fixo como do Quadro Variável, cujos títulos e sub-títulos esclarecem as respectivas secções e que, a maioria, com a elevação do salário-mínimo, tornaram-se insuficientes, daí havendo necessidade de suas suplementações.

O recurso de cobertura indicado pela Contadoria desta Prefeitura é ainda o excesso de arrecadação da verba 531-14410-Participação no Imposto sobre Circulação de Mercadorias, já verificado até a presente data.

Por se tratar de crédito necessário ao bom andamento da administração municipal, com fundamento no artigo 20 da Lei nº 9.842, de 19 de setembro de 1967, solicito de V. Excia. as providências a fim de que o projeto de lei que êste acompanha seja apreciado no prazo de 40 (quarenta) dias.

Sem outro motivo, reitero a V. Excia. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

Lourenço Quilici
Dr. LOURENÇO QUILICI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 6 de SETEMBRO de 1968

Gabinete do Prefeito

N.º

PROJETO DE LEI N. 52-68

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA - PAULISTA DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA ABERTO NA CONTADORIA MUNICIPAL UM CRÉDITO NO VALOR DE NCR\$ 5L.880,00 (CINQUENTA E UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA CRUZEIROS NOVOS), SUPLEMENTAR ÀS SEGUINTE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE:

130	SECRETARIA DO GOVERNO	
131 3000 02	DESPESAS CORRENTES	
131 3100 02	DESPESAS DE CUSTEIO	
131 3110 02	PESSOAL	
131 3111 02	PESSOAL CIVIL - Q. FIXO	
	ITEM 3 - EXTRAS, FÉRIAS, SUBSTITUIÇÕES, ETC	470,00
131 3111 02	PESSOAL CIVIL - Q. VARIÁVEL	
	ITEM 4 - MENSALISTAS.....	530,00
160	JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
161 3000 21	DESPESAS CORRENTES	
161 3100 21	DESPESAS DE CUSTEIO	
161 3110 21	PESSOAL	
161 3111 21	PESSOAL CIVIL - Q. FIXO	
	ITEM 3 - EXTRAS, FÉRIAS, SUBSTITUIÇÕES, ETC.....	200,00
180	SEGURANÇA PÚBLICA	
181 3000 25	DESPESAS CORRENTES	
181 3100 25	DESPESAS DE CUSTEIO	
181 3110 25	PESSOAL	
181 3111 25	PESSOAL CIVIL - Q. VARIÁVEL	
	ITEM 1 - PARA PAGAMENTO DE 30 GUARDAS MUNICIPAIS, BOMBEIROS E SALVA-VIDAS.....	3.000,00
	ITEM 2 - PARA PAGAMENTO DE PESSOAL DA GUARDA-MIRIM.....	L.230,00

Alencar

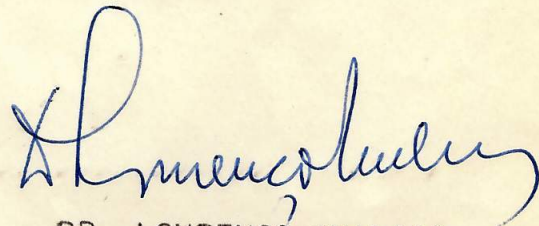
310	GABINETE DO PROCURADOR JUDICIAL	
311 3000 01	DESPESAS CORRENTES	
311 3100 01	DESPESAS DE CUSTEIO	
311 3110 01	PESSOAL	
311 3111 01	PESSOAL CIVIL - Q. FIXO	
	ITEM 3 - EXTRAS, FÉRIAS, SUBSTITUI- ÇÕES, ETC.....	800,00
560	CASA DA GUARDA MIRIM E CRECHE	
561 3000 89	DESPESAS CORRENTES	
561 3100 89	DESPESAS DE CUSTEIO	
561 3110 89	PESSOAL	
561 3111 89	PESSOAL CIVIL - Q. VARIÁVEL	
	MENSALISTAS.....	250,00
610	CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
611 3000 94	DESPESAS CORRENTES	
611 3100 94	DESPESAS DE CUSTEIO	
611 3110 94	PESSOAL	
611 3111 94	PESSOAL CIVIL - Q. VARIÁVEL	
	ITEM 5 - MENSALISTAS.....	3.800,00
620	REPARAÇÕES DIVERSAS	
621 3000 99	DESPESAS CORRENTES	
621 3100 99	DESPESAS DE CUSTEIO	
621 3110 99	PESSOAL	
621 3111 99	PESSOAL CIVIL - Q. VARIÁVEL	
	MENSALISTAS	4.250,00
650	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	
651 3000 42	DESPESAS CORRENTES	
651 3100 42	DESPESAS DE CUSTEIO	
651 3110 42	PESSOAL	
* 651 3111 42	PESSOAL CIVIL - Q. VARIÁVEL	
	ITEM 4 - MENSALISTAS.....	17.500,00 x
710	SERVIÇOS DE ÁGUAS E ESGOTOS	
711 3000 91	DESPESAS CORRENTES	
711 3100 91	DESPESAS DE CUSTEIO	
711 3110 91	PESSOAL	
711 3111 91	PESSOAL CIVIL - Q. VARIÁVEL	
	ITEM 8 - MENSALISTAS.....	5.100,00 x
	ITEM 10- MENSALISTAS PARA COLOCA - ÇÃO DE HIDRÔMETROS.....	800,00
720	LIMPEZA PÚBLICA	
721 3000 92	DESPESAS CORRENTES	
721 3100 92	DESPESAS DE CUSTEIO	
721 3110 92	PESSOAL	
721 3111 92	PESSOAL CIVIL - Q. VARIÁVEL	
	MENSALISTAS.....	11.700,00 x

Handwritten signature

800	FÁBRICA DE TUBOS E GUIAS	
801 3000 99	DESPESAS CORRENTES	
801 3100 99	DESPESAS DE CUSTEIO	
801 3110 99	PESSOAL	
801 3111 99	PESSOAL CIVIL - Q. VARIÁVEL	
	MENSALISTAS.....	L.800,00
810	EXTINÇÃO DE FORMIGUEIROS	
811 3000 99	DESPESAS CORRENTES	
811 3100 99	DESPESAS DE CUSTEIO	
811 3110 99	PESSOAL	
811 3111 99	PESSOAL CIVIL - Q. VARIÁVEL	
	MENSALISTAS.....	<u>450,00</u>
		51.880,00

PARÁGRAFO ÚNICO - SERVIRÁ DE RECURSO DE COBERTURA DO PRESENTE CRÉDITO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO JÁ VERIFICADO NA VERBA-531-14410- PARTICIPAÇÃO NO IMPÔSTO SÔBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOCADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.



DR. LOURENÇO QUILICI
PREFEITO MUNICIPAL

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,
para os devidos fins.

Sala das Sessões, 6/9/1956

Presidente da Câmara Municipal





Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Parecer

Projeto legal
9988

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

X

X

X



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Parer

O projeto indica a venda para sua cobertura
mas verificando as condições a maior extensão
da volume de despesas, sem provisto para
a Cobertura, não tem mais, não tem
estudar, talvez elas ^{em} pessão estado de
Consumação —

Rua da Câmara - 13/9/68

Leopoldo Bledio

Orlando Bruno

Freira

Deputado L.P.